# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 14 / 03 / 2018
N.º 8129 Pág. C12
Caderno:

PLE 16/2018

**LEI 3.092 DE 13 DE MARÇO DE 2018.**

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R$. 55.157,38 (Cinquenta e cinco mil cento e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos) destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|
| 05.000.00.000.0000.0.000 - | DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 05.006.00.000.0000.0.000 - | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 05.006.10.000.0000.0.000 - | SAÚDE | | |
| 05.006.10.512.0000.0.000 - | Saneamento Básico Urbano | | |
| 05.006.10.512.0013.0.000 - | PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | | |
| 05.006.10.512.0013.2.023- | MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA | | |
| 3.0.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3.90.00.00 | APLICAÇÃO DIRETA | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo..... | 03495 | 46.512,28 |
| | | | |
| 3.0.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.1.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | |
| 3.1.90.00.00 | APLICAÇÃO DIRETA | | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil..... | 03495 | 8.645,10 |
| **TOTAL** | | | 55.157,38 |

**Art. 2°** Como recurso para abertura do crédito previsto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

R$ 55.157,38 – (Cinquenta e cinco mil cento e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos), como superavit financeiro que se verificou nas fontes constantes do presente projeto, apuradas no final do exercício de 2017, que serão detalhadas nos respectivos decretos de abertura;

**Art. 3°** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (13/3/2018).

***Miguel Roberto do Amaral***
*Prefeito Municipal*